

U
3
dias

Proex nº 22/1976

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 22/76

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL A ÁREA DE TERRAS NA SEDE DO DISTRITO DE FARIA
LEMS

DATA DA ENTRADA: 09 de abril de 1976

Distribuído ao Vereador: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOLUÇÃO:

24 de maio = 45

OBSERVAÇÕES:

Aprovado por decurso de prazo
em 24 de maio de 1976



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 22/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul a área de terras na sede do distrito de Faria Lemos, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 13 de maio de 1976

FD - 20/5/76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

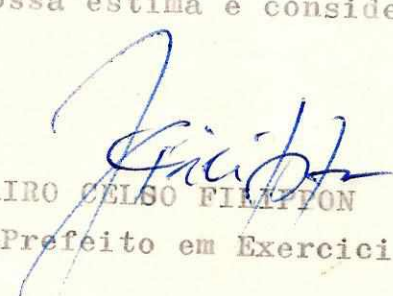
Of.108/76/GAB

Bento Gonçalves, 09 de abril de 1976.

Senhor Presidente:

Tendo este Executivo encaminhado a esta colenda Câmara de Vereadores, o projeto de lei 22/76 que - autoriza o Poder Executivo a doar ao governo do estado - área de terras na sede do distrito de Faria Lemos, e dado - o interesse da Administração em vê-lo aprovado dentro do - menor prazo possível, vimos com base no Art. 26º e parágra - fos da Lei Orgânica do Município solicitar que o mesmo se - ja apreciado no prazo de 45 dias a contar do recebimento - deste.

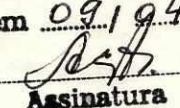
Sendo o que se nos apresenta, colhemos - o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


JAIRO CELSO FILIPPIN

Vice-Prefeito em Exercício

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Recb. em 09/04/76


Assinatura

Ilustríssimo Senhor

NILSO MAJOLA

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22/76 DE 08 DE ABRIL DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRAN-
DE DO SUL A ÁREA DE TERRAS NA SE-
DE DO DISTRITO DE FARIA LEMOS

JAIRO CELSO FILIPPON, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras de 2.286 m², adquirida pela Municipalidade dos Irmãos Tesser, com as seguintes confrontações:

NORTE - na extensão de 28 m (vinte e oito metros) - com propriedade de Francisco Anderle;

SUL - na extensão de 25,50 m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) com a Estrada Estadual via Guaporé e Bento Gonçalves, vice-versa;

LESTE - na extensão de 85 m (oitenta e cinco metros) com a Rua Pública;

OESTE - na extensão de 89 m (oitenta e nove metros) com propriedade dos vendedores.

ART. 2º - A doação da referida área destinar-se-á especificamente a construção de uma escola de 1º Grau no mencionado Distrito.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis.

JAIRO CELSO FILIPPON
Vice-Prefeito em Exercício